



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 026/2010.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 4.974/01, c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41 de 31/12/2003, à servidora **JOANA CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 96517, CPF 970.726.216-87, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível 1, Grau H.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2010.

Teófilo Otoni(MG), 02 de AGOSTO de 2010.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO
Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais

RUA CONSELHEIRO MAYRINK, 389, CENTRO, TEÓFILO OTONI/MG - CEP. 39800-063
TELEFONES: (33) 3522 2900; 3522 1511